

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional– Unidade Regional de Ensino de Itararé, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Classificação Final do Processo Seletivo para atuação como Professor Olímpico, referente ao Projeto de Olimpíadas Científicas – Escola Olímpica, a ser desenvolvido na EE Esther Carpinelli Ribas, nos termos do Edital publicado em 04 de fevereiro de 2026.

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. A Classificação Final foi elaborada com base nos critérios estabelecidos no Capítulo III do Edital de abertura, considerando:

I – Análise de Currículo Profissional (até 4,00 pontos);

II – Entrevista (até 6,00 pontos);

III – Pontuação máxima total: 10,00 pontos.

1.2. A classificação foi definida pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas, em ordem decrescente.

1.3. Em caso de empate na pontuação final, foram adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação na entrevista;

II – Maior titulação acadêmica, conforme ordem de prioridade prevista no Edital;

III – Maior tempo de experiência comprovada na área;

IV – Maior idade.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Nome do Candidato	Pontuação Currículo	Pontuação Entrevista	Pontuação Final
Paulo José Gomes Júnior	4,0	6,0	10,0
Vanessa de Lima Barbosa Sampaio	4,0	5,0	9,0

3. DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS

3.1. A atribuição das aulas ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Edital, no período de 02/03/2026 a 10/03/2026, por meio da Secretaria Escolar Digital (SED).

3.2. A atribuição observará:

I – A ordem de classificação final;

II – A formação acadêmica e os requisitos previstos no Edital;

III – A ordem de prioridade funcional estabelecida pela SEDUC-SP.

3.3. O candidato classificado que não tiver aulas atribuídas poderá compor Cadastro Reserva, conforme necessidade da Unidade Regional de Ensino – Itararé.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente Classificação Final é definitiva, não cabendo interposição de recurso, conforme disposto no Edital de abertura.

4.2. A atribuição das aulas está condicionada à comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e à apresentação dos documentos originais, quando solicitados.

4.3. A constatação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua participação.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Regional de Ensino – Itararé.

Itararé, 24 de fevereiro de 2026.

Carla Ceriani

Chefe de Departamento
Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino de Itararé